



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 41/PML, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor, da servidora Marisol Giane de Almeida e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 74 da LC nº 67-A/2012 c/c § 1º, alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e sua alteração dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Sra. Marisol Giane de Almeida, ocupante do cargo Profissional da Educação – CLASSE F, NÍVEL III, na função de Professora, matrícula 53, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS. Aposentadoria Especial de Professor com fulcro no Artigo 57 e 74 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c § 1º, alínea a, Inciso III, e § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e sua alteração dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Profissional da Educação, Classe F, Nível III, considerando que tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

**Art. 3º** O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 4º** Declarar vago o cargo efetivo de Profissional da Educação, ocupado pela Sra. Marisol Giane de Almeida, em virtude de sua aposentadoria.

**Art. 5º** Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS., 16 de janeiro de 2019.

  
IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal